



## DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

### Item 15

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2017, não sendo necessário tomar nenhuma medida sanadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, Item 15 do Anexo X.

Bom Jardim, 30 de Março de 2018



**Maria José Alves da Silva**  
Gerente de Previdência